Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias
Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito. 537-0200
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - *TREZE TÍLIAS* - Santa Catarina

LEI Nº 1206/98 de 30 de Setembro de 1.998

AUTORIZA A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra de 908,65 (Novecentos e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de propriedade da COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO de Treze Tílias, sita à Rua Antonio Carlos Konder Reis s/n, nesta cidade de Treze Tílias (SC), inscriota no CGC/MF sob nº 82.782.889/0001-70, pelo valor de R$ 18.173,00 (Dezoito mil , cento e setenta e três reais) para o fim específico de implantação de área de lazer, em benefício dos moradores daquela região da cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área mencionada tem as seguintes características e confrontações:
AO NORTE: 17 mts. Lineares com Rua Caçador
AO SUL : 21,96 mts. Lineares com Rua Luzerna
À LESTE: 60,40 mts. Lineares com Comunidade Evangélica Luterana São Paulo
À OESTE: 46,50 mts. Lineares com Walter Margreiter Junior

Artigo 2º - Para suprir à despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos próprios do Município, sendo que o valor da aquisição será pago à Igreja Evangélica Lutera em parcelas mensais até o mês de abril de 1.999, correrão à conta da da seguinte dotação orçamentária vigente:
05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
PROJETO: 05.02.105853231.007 - Eqxecução de Obras Urbanas
ELEMENTO: 4110.00 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, 30 DE SETEMBRO DE 1.998

AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Treze Tílias , aos 30 dias do mês de setembro de 1,998

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias
Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - *TREZE TÍLIAS* - Santa Catarina

LAUDO DE AVALIAÇÃO

***A Comissão Especial de Avaliação**, instituída através da Portaria nr. 070/98 de 14 de Setembro de 1.998, integrada pelos membros infra-assinados, nomeada para a finalidade de proceder a Avaliação da Área de Terra Urbana abaixo descritas, de **propriedade da COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO de Treze Tílias (SC) , sita à Rua Antonio Carlos Konder Reis , s/n, nesta cidade de Treze Tílias (SC)**, inscrita no CGC/MF sob nº 82.782.889/0001-70, conforme interesse do Município, após estudos, levantamentos e discussão, achou por concenso geral e integral exarar a seguinte avaliação:*

FICA AVALIADO O TERRENO ABAIXO DESCRITO, NO SEGUINTE VALOR:

a) **O Terreno Urbano com área de 908.65 m2** (Novecentos e oito mtros e sessenta e cinco centímetros quadrados) , Lote 01 , Setor 02, Quadra 11 localizado na Rua Caçador s/n nesta cidade de Treze Tílias (SC), **fica avaliado em R$ 18.173,00 (Dezoito mil, cento e setenta e três reais)**, ou seja R$ 2000 (vinte reais) o metro quadrado;

Treze Tílias (SC), 21de Setembro de 1.998

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

ADELINO SEBASTIÃO DA SILVA
Presidente

VALIRIA PERONDI WESCHENFELDER
Membro

MARTIM SOMMER
Membro

Arquivo Aval5.doc